



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

Ao

Martins & Filhos, S.A.

(martinsefilhos@martinsefilhos.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

___.04.2017

ASSUNTO: **AJUSTE DIRETO P/ "BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA PARA RALLY DE PORTUGAL 2017"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da V/ melhor proposta para a beneficiação de rede viária florestal, nos circuitos e acessos por onde decorre o Rally de Portugal.

Para o efeito, foram identificados vários caminhos com necessidade de beneficiação que apresentam vários tipos de necessidade de intervenção, de acordo com as peças do procedimento que se anexam ao presente convite.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador do Pelouro, Dr. Rui Teixeira, tomou a decisão de contratar a 05 de abril de 2017.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto face ao valor estimado do procedimento.

4. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 17 de abril do corrente ano.

5. Preço base do procedimento

O preço base definido para o procedimento em apreço é de € 75.997,50.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

6.2 - Proposta de preço que deve mencionar o valor proposto por cada tipo de intervenção na correspondente freguesia, assim como o preço global total resultante da sua proposta, o qual não deve incluir o IVA, conforme mapa de quantidades constante das peças processuais.

7. Modo de apresentação da proposta

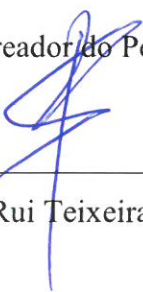
A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt

8. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução, nem à retenção em cada um dos pagamentos por conta do contrato a celebrar.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro



(Rui Teixeira)